



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

9033989/2015-01

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº
9033989/2015, DESTINADO À INSTALAÇÃO
DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
DE MINAS GERAIS NA COMARCA DE SÃO
SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG,
CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
E MÁRCIO GONÇALVES DE PÁDUA.**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, com sede em Belo Horizonte/MG, situada na Rua dos Guajajaras, nº 1.707, Barro Preto, CEP: 30.180-099, inscrita no CNPJ sob o nº 05.599.094/0001-80, neste ato representado por seu **Defensor Público-Geral, GÉRIO PATROCÍNIO SOARES**, brasileiro, portador do RG nº. MG 8.698.843, SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 001.189.518-02, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e **MÁRCIO GONÇALVES DE PÁDUA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Identidade nº M-5.593.240 SSP/MG e do CPF nº 666.066.676-15, residente na Rua Deputado Campos do Amaral, nº 471, Centro, cidade de São Sebastião do Paraíso, doravante denominado **LOCADOR**, tendo em vista a Dispensa de Licitação nº 1441003.01/2015, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 9033989/2015, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, que será regido pelas Leis Federais nº. 8.245/91 e nº. 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) meses, com início em 06/03/2020 e término em 05/03/2025.
- 1.2. Acrescentar ao contrato original a Cláusula Décima Sexta – Da Devolução do Imóvel.

Diretoria de Compras e Contratos – Tel. (31) 2522.8741. E-mail: contratos@defensoria.mg.def.br
Rua Bernardo Guimarães, 2.731 – 2º andar - Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140-085.





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

2.1. Fica acrescida ao contrato originário a Cláusula Décima Sexta – Da Devolução do Imóvel com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL

16.1. A LOCATÁRIA, finda a locação, deverá restituir o imóvel no estado em que o recebeu do LOCADOR, excetuadas as deteriorações decorrentes do seu uso normal.

16.2. Quando da devolução do imóvel, a LOCATÁRIA poderá optar por ressarcir em espécie, ao LOCADOR, o valor correspondente às despesas com a restituição do imóvel no estado em que o recebeu, em conformidade com o laudo de vistoria inicial (Anexo I)

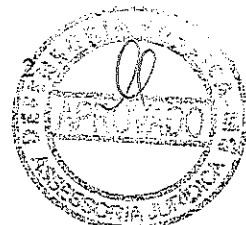
16.3. A Superintendência de Recursos Logísticos e Infraestrutura da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais emitirá o laudo de vistoria final e providenciará, para fins de ressarcimento em espécie, 03 (três) orçamentos, preferencialmente do local de situação do imóvel ora locado, sendo que o valor constante do menor orçamento será o ressarcido pela LOCATÁRIA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor global estimado do presente Termo Aditivo é de R\$ **295.918,80** (duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e dezoito reais e oitenta centavos), com valor mensal de locação do imóvel de R\$ 4.931,98 (quatro mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da dotação orçamentária nº. 1441.03.092.726.4150.0001.339036.11.0.10.1 do orçamento em vigor, da Lei nº. 23.579/2020 e as despesas dos exercícios subsequentes, pelas dotações próprias que forem fixadas nos respectivos orçamentos.





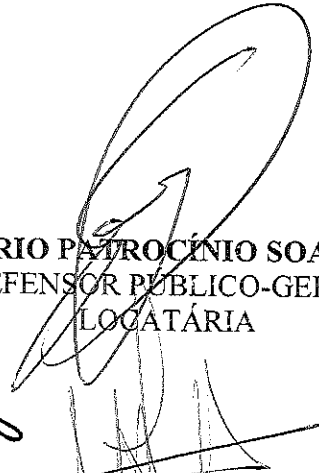
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

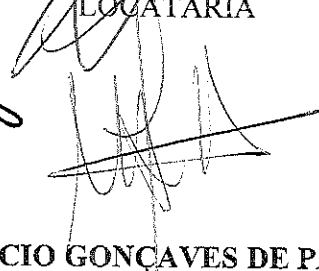
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

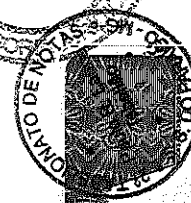
5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, que não conflitem com este instrumento.

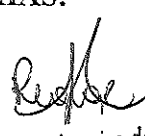
E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, tudo na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Belo Horizonte, 20 de Fevereiro de 2020.


GÉRIO PATROCÍNIO SOARES
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL
LOCATÁRIA


MÁRCIO GONÇAVES DE PÁDUA
LOCADOR


2º Tabelionato de Notas de São Sebastião do Paraíso - MG
Reconhecimento, por semelhança, da(s) assinatura(s) de
(DIO07408) MÁRCIO GONÇAVES DE PÁDUA
em testemunho da verdade.
São Sebastião do Paraíso, 20/02/2020 12:34:59 20824

SELO DE CONSULTA: DIO07408
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7397.7912.560.635
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por:
JULIANA DE PAULA SILVA LAURIA - Escrivente
Eml: R\$5,48 TEP: R\$1,70 Total: R\$7,18 ISS: R\$0,16
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

10 DA
ETIQUETA
AAI 103960

TESTEMUNHAS:

Assinatura:
Nome:

Regiane Salgueiro de Freitas
Defensoria Pública
Coordenadora de Compras e Contratos
Masp: 1128.134-2

Assinatura:
Nome:

Rafaela Ramos Barbosa
Matrícula: 62773-4
Defensoria Pública
Diretoria de Compras e Contratos

